



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 358/2006.

Sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 073/2006, que suplementa rubrica da vigente lei orçamentária e dá outras providências.

ELISEU KLEIN DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para suprir a seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO

2024-Manut.da Secretaria de Obras e Trânsito

33.90.39.00/2024- Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 16.000,00

TOTAL.....R\$ 16.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a redução das seguintes rubricas Orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO

1003- Manut.Ampl. Pav.Parque de Máquinas

44.90.52.00/1003-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 16.000,00

TOTAL.....R\$ 16.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 28 de novembro de 2006.

Eliseu Klein de Oliveira
Prefeito de Itati em exercício

Nilton Celso da Silveira
Secretário da Administração e Fazenda